



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

PROCESSO Nº 18/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA COM ATUAÇÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E ORIENTAÇÃO ACERCA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ANEXOS CONSTANTES NO EDITAL

Aos 17 dias do mês de setembro de 2025, às 9hs, na Sala de Reunião da Câmara Municipal de Iperó, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação nomeada pela Portaria nº 038/2025, para proceder ao julgamento das Propostas Técnicas apresentadas na Concorrência em epígrafe, nos termos do Edital.

Compareceram à sessão: a Presidente da Comissão Sra. Ana Teresa de Moraes Andrade – Agente de Contratação; os demais membros da Comissão Sra. Mariléia Rosa Garcia de Barros – Agente de Contratação e o Sr. Paulo Henrique de Araújo – Membro, onde realizaram a análise das Propostas Técnicas, Metodologias de Execução e Formas de Apresentação dos Documentos das seguintes empresas: **Gallacini Prado e Nakagima Sociedade de Advogados e Romero Sociedade Individual de Advocacia.**

Critério de avaliação aplicada: A Comissão adotou os critérios, pesos e itens previstos no Termo de Referência (Cláusula 5). A pontuação técnica máxima é de 350 (trezentos e cinquenta) pontos.



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

Foi aplicado o cálculo do Índice Técnico (IT) e Nota Técnica (NT), conforme fórmula constante no Edital:

$IT = PT / MPT$ (PT = pontuação técnica da licitante; MPT = maior pontuação técnica obtida).

$NT = IT \times 100$, arredondado até segunda casa decimal.

Pontuação da Proposta Técnica — itens 5.3

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	REGRA / FAIXA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA Romero	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA Gallacini
5.3.1	Tempo de inscrição OAB do responsável técnico (até data da proposta)	Até 5 anos = 6 pts; 5–10 anos = 12 pts; Acima de 10 anos = 24 pts. Pontuação máxima 24 pts	24	24
5.3.2	Experiência do responsável técnico em advocacia pública (contrato/portaria)	Até 5 anos = 12 pts; 5–10 anos = 18 pts; Acima de 10 anos = 24 pts.	24	12



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

		Pontuação máxima 24 pts		
5.3.3	Magistério superior (membros da equipe) — por ano	Graduação: 2 pts/ano (máx. 12); Lato sensu: 2 pts/ano (máx. 18); Stricto sensu: 2 pts/ano (máx. 24). Pontuação máxima 54 pts	54	28
5.3.4	Especialização lato sensu (membros da equipe)	1–2 profissionais = 6 pts; 3+ profissionais = 12 pts. Pontuação máxima 12 pts	12	12



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

5.3.5	Especialização stricto sensu / livre-docência (membros)	Mestrado: 1-3 profs = 6 pts; 4+ = 12 pts. Doutorado: 1-3 = 6 pts; 4+ = 12 pts. Livre-docência: 1-3 = 12 pts; 4+ = 24 pts. Pontuação máxima 48 pts	24	0
5.3.6	Justificativas / esclarecimentos em processos administrativos (Tribunais de Contas) — exceto contas municipais/balancetes	1-20 = 12 pts; 21-40 = 18 pts; >40 = 24 pts. Pontuação máxima 24 pts	24	12
5.3.7	Justificativas / esclarecimentos relativos a Contas Anuais e Balanços (TCs)	1-20 = 12 pts; 21-40 = 18 pts; >40 = 24 pts.	18	12



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

		Pontuação máxima 24 pts		
5.3.8	Justificativas/autorias em Representações/Denúncias (TCs)	1-20 = 6 pts; 21-30 = 12 pts; >30 = 24 pts. Pontuação máxima 24 pts	24	06
5.3.9	Artigos/pareceres publicados (Direito Público) — autoria/coautoria	1-7 = 6 pts; 8-15 = 12 pts; >15 = 24 pts. Pontuação máxima 24 pts	24	0
5.3.10	Artigos/pareceres (Direito Financeiro e Orçamentário)	1-7 = 6 pts; 8-15 = 12 pts; >15 = 24 pts. Pontuação máxima	24	0



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

		24 pts		
5.3.11	Livros publicados (Direito Público)	1–5 obras = 6 pts; 6–10 = 12 pts; >10 = 24 pts. Pontuação máxima 24 pts	24	0
5.3.12	Livros publicados (Direito Financeiro/Orçamentário)	1–5 obras = 6 pts; 6–10 = 12 pts; >10 = 24 pts. Pontuação máxima 24 pts	24	0

Metodologia de execução — itens 5.4 (pontuação máxima 20 pts)

A proponente deve apresentar memorial descritivo com a metodologia (mínimo conforme Termo de Referência).

SUBITEM	ASSUNTO	CRITÉRIOS OBJETIVOS	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA

X
Pab m



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000
 Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br
 site: www.camaraipero.sp.gov.br

			Romero	Gallacini
4.3.1	Acompanhamento dos processos de contas anuais da Câmara	Atende = 2,5; Atende parcial = 1,5; Não atende = 0	2,5	1,5
5.4.3.2	Acompanhamento de processos de análise de contratos e admissão de pessoal	Atende = 2,5; Atende parcial = 1,5; Não atende = 0	2,5	1,5
5.4.3.3	Acompanhamento de processos de representação envolvendo a Câmara	Atende = 2,5; Atende parcial = 1,5; Não atende = 0	2,5	1,5
5.4.3.4	Forma de repasse das informações e resultados dos julgamentos	Atende = 2,5; Atende parcial = 1,5; Não atende = 0	2,5	1,5

Avaliação — pontuações

Nº	Proponente (Razão Social)	PT (pontuação técnica)	MPT	IT = PT/MPT	NT = IT×100
1	Romero	310	1	100	100
2	Gallacini	112	0,36	100	36

X
26 m



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

Resultado da etapa técnica: Após a análise das Propostas Técnicas, Metodologias de Execução e Formas de Apresentação dos Documentos das empresas **Gallacini Prado e Nakagima Sociedade de Advogados e Romero Sociedade Individual de Advocacia**. A Comissão, após análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, verificou a conformidade dos requisitos exigidos no edital, deliberando pela habilitação daquele que atendeu integralmente aos requisitos. Declarando a empresa **Romero Sociedade Individual de Advocacia** para a etapa de abertura de proposta comercial.

Encaminhamento: Os envelopes das propostas comerciais das proponentes permaneceram lacradas, sob guarda da Câmara Municipal de Iperó, até a próxima fase.

Não havendo recurso fica designado abertura para o dia 26 de setembro de 2025 às 9h00, na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Iperó.

Assinaturas

Ana Teresa de Moraes Andrade

Presidente e Agente de Contratação

Mariléia Rosa Garcia de Barros

Agente de Contratação

Paulo Henrique de Araújo

Equipe de Apoio